

Nº 02/2022

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE:

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DO CEARÁ

CNPJ: 23.490.436/0001-01

Endereço: Rua Antônio Sales, 1317, sala 102. Bairro Joaquim Távora. Fortaleza, Ceará.

CONTRATADA:

POLIANA RAMALHO C DE S FROTA COMUNICACAO – ME

CNPJ: 28.550.265/0001-82

Endereço: R Engenheiro Ronaldo De Castro Barbosa, 82, Luciano Cavalcante, Fortaleza, Ceará.

As partes acordam o presente contrato de prestação de serviços, regido pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO

O presente Contrato tem como objeto a prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE para o serviço de ASSESSORIA DE IMPRENSA, conforme Termo de Referência 02/2022.

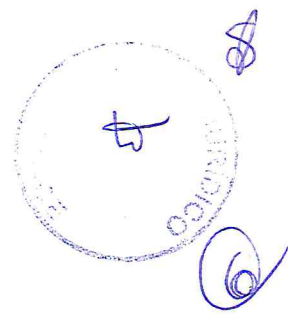
CLÁUSULA 2ª: DAS ATIVIDADES DO CONTRATO

- Planejamento/reuniões estratégicos para divulgação junto à imprensa;
- Acompanhamento de matérias e direcionamento de demandas;
- Acompanhamento de entrevistas e artigos;
- Planejamento e realização de entrevistas;
- Produção jornalística;
- Monitoração de veiculações e publicações;
- Comunicar ao Corecon sobre notícias/matérias que citem este Conselho;
- Apresentação de relatório de atividades

CLÁUSULA 3ª: DA NATUREZA JURÍDICA DO CONTRATO

A natureza jurídica da prestação de serviços é autônoma, não habitual e sem subordinação de jornada, e sem personalidade, não se confundindo com a relação empregatícia prevista no art. 3º da CLT.

CLÁUSULA 4ª: DO PRAZO DO CONTRATO



O presente instrumento vigora pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciado no dia 02 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023, ficando a cargo de ambas as partes a extensão ou não do contrato, de forma expressa.

CLÁUSULA 5ª: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a cumprir fielmente o disposto no presente instrumento e efetuar o pagamento da remuneração devida de acordo com as condições, valores e prazos pactuados. É compromisso da CONTRATANTE também:

- Repassar as informações e orientações necessárias à CONTRATADA, bem como materiais e contatos necessários para a execução das atividades previstas na CLÁUSULA 1ª;
- Possibilitar e viabilizar da melhor forma a boa execução dos processos e ações de relacionamento que forem planejadas, inclusive tendo disponibilidade de horários para reuniões e encontros de relacionamento;
- Disponibilizar materiais de divulgação e publicidade afim de auxiliar nas apresentações as redações e grupos específicos.

CLÁUSULA 6ª: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente o disposto no presente instrumento, bem como:

- Executar os serviços com pontualidade e fidelidade, zelando pelo nome, imagem e conceito da CONTRATANTE, abstendo-se da prática de qualquer ato culposo ou doloso que venha a denegri-la ou, ainda, causar-lhe danos;
- Executar os serviços de acordo com o contrato aqui formado e proposta aprovada.

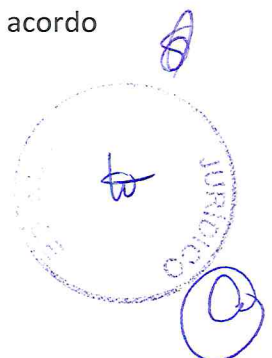
CLÁUSULA 7ª: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscientos reais), a serem pagos mensalmente até o dia 5º dia útil de cada mês, mediante a emissão de nota fiscal.

CLÁUSULA 8ª: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica expressamente vedada a cessão ou transferência deste Contrato a terceiros.

Todos os entendimentos sobre o andamento ou alteração do objeto, termo e condições deste Contrato, deverão ser mantidos por escrito, mediante Termos aditivos assinados pelos representantes legais das partes, sendo certo que acordo verbais não produzirão quaisquer efeitos entre elas.



Handwritten signature and circular stamp of the contracting party.

O contrato pode ser revogado a qualquer momento, mediante aviso por escrito com antecedência de 30 dias.

CLÁUSULA 9ª: DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Fortaleza, Ceará, para dirimir questões decorrentes deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo, para que sejam produzidos todos os efeitos de direito.

Fortaleza, 02 de Fevereiro de 2022.



Conselho Regional de Economia – 8ª Região

CONTRATANTE



Poliana Ramalho C de S Frota Comunicação – ME

CONTRATADA

Testemunhas:

1. *Cláudio O. Santos*

2.

